



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS RECURSOS REFERENTES AO RESSARCIMENTO DE CUSTOS INDIRETOS DOS PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO IFBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO, NA FORMA ABAIXO.

Processo SEI nº: 23278.001047/2018-73.

1º PARTÍCIPE					
Nome:		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia			
Natureza Jurídica:		Autarquia Federal			
CNPJ nº:		10.764.307/0001-12			
Endereço:		Rua Araújo Pinho, nº 39, Canela			
Cidade:	Salvador	UF:	BA	CEP:	40110-150
Representante Legal:		Luzia Matos Mota			
C.P.F./M.F.:		430.536.295-34			
Identidade nº:	3.082.855	Órgão expedidor:		SSP/BA	
Nacionalidade:	Brasileira	Estado Civil:		Solteira	
Cargo:		Reitora			
Ato de Nomeação:		Decreto de 23 de dezembro de 2019 (DOU 24.12.2019)			
Doravante denominado IFBA					
2º PARTÍCIPE					
Instituição:		Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão			
Natureza Jurídica:		Fundação sem fins lucrativos			
CNPJ nº:		14.645.162/0001-91			
Endereço:		Av. Manoel Dias da Silva, nº 1784, Pituba			
Cidade:	Salvador	UF:	BA	CEP:	41830-001
Representante Legal:		Antônio Fernando de Souza Queiroz			
C.P.F./M.F.:		374.195.797-68			
Cargo:		Diretor-Executivo			
Identidade nº:	07950999-16	Órgão expedidor:		SSP/BA	
Doravante denominado FAPEX					

Os **PARTÍCIPE**S, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de gestão administrativa e financeira celebrado entre o IFBA e a FAPEX, conforme processo original SEI nº 23278.001047/2018-73, cujo objeto é o projeto de Desenvolvimento Institucional, Pesquisa e Inovação Científica e Tecnológica do Polo de Inovação Salvador, observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência constante da cláusula décima do Contrato de Gestão Financeira e Administrativa (processo), iniciando-se a referida prorrogação em 1º de agosto de 2022 e com término previsto para 1º de agosto de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 Incumbirá ao IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao CONTRATO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

3.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARTÍCIPES o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Salvador, ____ de _____ de 2022.

Luzia Matos Mota
IFBA - Reitora

Antônio Fernando de Souza Queiroz
FAPEX - Diretor-Executivo

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Em 27 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 14:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 28/07/2022, às 14:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2420809** e o código CRC **3724F21F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Plano de Trabalho - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Administrativa e Financeira com Fundação.

PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS RECURSOS REFERENTES AO RESSARCIMENTO DE CUSTOS INDIRETOS DOS PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO IFBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO.

Processo SEI nº: 23278.001047/2018-73.

1º PARTÍCIPE					
Nome:		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia			
Natureza Jurídica:		Autarquia Federal			
CNPJ nº:		10.764.307/0001-12			
Endereço:		Rua Araújo Pinho, nº 39, Canela			
Cidade:	Salvador	UF:	BA	CEP:	40110-150
Representante Legal:		Luzia Matos Mota			
C.P.F./M.F.:		430.536.295-34			
Identidade nº:	3.082.855	Órgão expedidor:		SSP/BA	
Nacionalidade:	Brasileira	Estado Civil:		Solteira	
Cargo:		Reitora			
Ato de Nomeação:		Decreto de 23 de dezembro de 2019 (DOU 24.12.2019)			
Doravante denominado IFBA					
2º PARTÍCIPE					
Instituição:		Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão			
Natureza Jurídica:		Fundação sem fins lucrativos			
CNPJ nº:		14.645.162/0001-91			
Endereço:		Av. Manoel Dias da Silva, nº 1784, Pituba			
Cidade:	Salvador	UF:	BA	CEP:	41830-001
Representante Legal:		Antônio Fernando de Souza Queiroz			
C.P.F./M.F.:		374.195.797-68			
Cargo:		Diretor-Executivo			
Identidade nº:	07950999-16	Órgão expedidor:		SSP/BA	
Doravante denominado FAPEX					

1. DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho é o gerenciamento dos recursos previstos como custos indiretos para uso

do IFBA, no projeto de desenvolvimento “Alternativas Biotecnológicas Sustentáveis para Aumento do Fator de Recuperação de Petróleo de Reservatórios Carbonáticos”, realizado em parceria com a PETROGAL BRASIL S.A., visando à estruturação do Polo de Inovação Salvador para a operacionalização do projeto em foco.

2.DA COORDENAÇÃO

As atividades previstas neste Plano de Trabalho são coordenadas pelo prof. Juliano Lopes, Diretor-Geral *pro tempore* do Polo de Inovação Salvador, conforme Ofício N° 206/2020/GABINETE.REI/REI, de 24.07.2020, processo SEI nº 23278.002707/2020-58.

3.PERÍODO DE EXECUÇÃO

Conforme a cláusula décima quinta do Contrato de Gestão Financeira e Administrativa, o qual este documento integra, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se a referida prorrogação em 1º de agosto de 2022 e com término previsto para 1º de agosto de 2023.

4.JUSTIFICATIVA

Utilização dos recursos provenientes do ressarcimento ao IFBA, visando cumprir ao disposto na Resolução nº 34/2015 que versa sobre as Normas de Relacionamento entre o IFBA e as fundações de apoio, o art. 2º, § 4º dispõe que o IFBA fará jus a um percentual do valor total do projeto, a título de ressarcimento por cessão dos seus recursos tangíveis e intangíveis.

5.EQUIPE EXECUTORA

Além do coordenador, farão parte da equipe executora deste plano, a Profª. Eliana Alcantara Lisboa, Diretora de Administração e Planejamento do Polo de Inovação Salvador.

6.METAS, ATIVIDADES E CRONOGRAMA

6.1Metas e atividades

Espera-se que ao final desses projetos as seguintes metas sejam alcançadas:

1. Estruturação do sistema de apoio administrativo;
2. Estruturação da infraestrutura física;
3. Realização de ações de divulgação;

6.2 Cronograma

Meta	Executor	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	IFBA												
B	IFBA												
C	IFBA												

7. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

Os mecanismos utilizados para execução, acompanhamento e avaliação serão os que se seguem:

IFBA

Apresentação de relatório anual descrevendo as ações realizadas.

FAPEX

Apresentação de relatório financeiro semestral contendo recursos recebidos, despesas realizadas e recursos obtidos com a correção do capital, em consonância com o plano de aplicação.

8.ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a realização do presente plano de trabalho, no valor total de R\$ 219.263,19 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) serão oriundos dos ressarcimentos dos projetos de pesquisa “Alternativas Biotecnológicas Sustentáveis para Aumento do Fator de Recuperação de Petróleo de Reservatórios Carbonáticos”, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 34/2015 que versa sobre as Normas de Relacionamento entre o IFBA e as fundações de apoio, o art. 2º, § 4º dispõe que o IFBA fará jus a um percentual do valor total do projeto a título de ressarcimento por cessão dos seus recursos tangíveis e intangíveis, e em conformidade com o TERMO DE CONTRATO entre o IFBA e a FAPEX, constante do processo original SEI N° 23278.001047/2018-73.

Os recursos financeiros estão integralizados em conta específica aberta pela FAPEX, devendo o saldo residual, ser aplicado conforme plano constante no tópico seguinte.

9.PLANO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO PROJETO

Projeto: 180070 - 180070 CONTRATAÇÃO DA FAPEX COM A FINALIDADE DE GERENCIAR OS

Vigência: 01/08/2022

Centro de Custo: 2.06.01.V003297

Coordenador: JULIANO DA SILVA LOPES

Período: 01/11/2018 a 07/07/2022

Conta: 37.198-X

Rubrica	Descrição	Orçamento	%	A Liberar	Provisão	Créditos	Despesas	Rendimento	Saldo
D1.0014	DIÁRIAS	8.000,00	3,65	136,00	0	7.864,00	4.543,90	0	3.320,10
D1.0030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,03	3,65	136,01	0	7.864,02	5.229,80	0	2.634,22
D1.0033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.439,30	6,59	245,48	0	14.193,82	9.565,03	0	4.628,79
D1.0039	SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	23.560,70	10,75	400,55	0	23.160,15	14.505,51	0	8.654,64
D1.0052	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	46.217,48	21,08	785,72	0	45.431,76	37.133,00	0	8.298,76
D1.0108	BOLSA ESTÁGIO	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0
D1.0161	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMS. DO PROJETO	10.963,16	5,00	186,38	0	10.776,78	9.643,96	0	1.132,82
D1.0183	BOLSA DE PESQUISA E EXTENSÃO	105.200,00	47,98	1.788,46	0	103.411,54	102.850,00	0	561,54
D1.0391	DESPESAS ACESSÓRIAS C/IMPORTAÇÃO	2.882,52	1,31	49,00	0	2.833,52	2.882,52	0	(49,00)
D1.1052	EQUIP. MAT. PERM. NACIONAL	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0
D2.0391	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0	0	5.657,25	0	0	5.657,25
D2.0751	TRANSFERÊNCIA ENTRE PROJETOS	0,00	0,00	0	0	0	1.669,28	0	(1.669,28)
Total		219.263,19	100,00	3.727,60	0	221.192,84	188.023,00		33.169,84

Salvador, _____ de _____ de 2022.

Luzia Matos Mota
IFBA - Reitora

Antônio Fernando de Souza Queiroz
FAPEX - Diretor-Executivo

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Em 27 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 14:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 28/07/2022, às 14:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2420818** e o código CRC **7C83F4E9**.

23278.001047/2018-73

2420818v8